

Belo Horizonte, 01 de julho de 2019



"Mas, seguindo a verdade em amor, crescamos em tudo naquele que é a cabeça, Cristo, de quem todo o corpo, bem ajustado e consolidado pelo auxílio de toda junta, segundo a justa cooperação de cada parte, efetua o seu próprio aumento para a edificação de si mesmo em amor". Ef.4.15-16

**Ao
Ministério de Ação Episcopal - MAE**

Graça e paz!

Tendo em vista o 44º Concílio Regional da Igreja Metodista e os diversos encaminhamentos a serem feitos, conforme decisão do Colégio Episcopal (CE-014/2019) passo-lhes as seguintes orientações, considerando a legislação canônica, no que diz respeito à eleição de bispos e bispas, Art. 127:

I. Processo para eleição de bispos/as: Obedecerá ao ritual canônico e aos seguintes passos:

1. Só poderá participar do processo eletivo o presbítero e presbítera que tenha completos 10 anos de ministério na Ordem Presbiteral. (Art. 127, inciso III, Cânones 2017).
 - a. A lista de presbíteros e presbíteras contempla os nomes indicados e auto indicados, podendo o/a presbítero/a indicado/a declinar da mesma, através de declaração por escrito em próprio punho e entregue ao SD.
 - b. Havendo alguma observação e/ou correção relacionada à lista, as observações deverão ser enviadas ao Gabinete Episcopal, por escrito, até o dia 31 de julho de 2019 para as devidas correções e encaminhamentos aos Concílios locais.
2. **Concílio Local:** Será realizado em uma única data em todas as Igrejas locais no Brasil, em **18 de agosto de 2019**, para indicação de presbíteros/as candidatos ao episcopado, que se fará por eleição em lista tríplice, a partir da relação fornecida pela Sede Regional.

Os membros deste concílio (Art. 55, Cânones 2017) deverão ser convocados/as para essa data, em horário a ser definido pelo/a pastor/a, no período da manhã.
3. **Concílio Distrital:** O mesmo processo se repetirá nos distritos. Será realizado em uma única data em todas as Regiões Eclesiásticas, em **21 de setembro de 2019**. Os membros deste concílio (Art. 77, Cânones 2017) deverão ser convocados/as para essa data, às 9 horas, em local a ser definido pelo/a Superintendente Distrital.
4. **Concílio Regional:** Na agenda do Concílio Regional se dedicará um horário público para escolha da lista tríplice da Região.

II. Pré-Concílio Regional: Deverá ser realizado nos distritos, para estudo e análise dos seguintes materiais:

- Proposta de Regimento Interno do 44º Concílio Regional;
- Proposta Orçamentária 2020/2021;
- Plano Regional de Ação Missionária (PRAM).

Sendo assim, o mesmo deverá ser realizado no dia **21 de setembro de 2019, às 14 horas**, mesma data do Concílio distrital, pela manhã.

Público alvo participante: Delegados/as eleitos/as ao 44º Concílio Regional pela igreja local, presbíteros e presbíteras.

Apontamentos:

1. Os documentos para estudo no pré-concílio serão enviados em PDF ao SD até **05 de setembro de 2019**. As cópias de todo o material deverão ser providenciadas aos participantes;
2. Deverá ser eleito/a um/a secretário/a que fará as anotações, sugestões e propostas acolhidas pelos participantes;
3. As propostas e sugestões dos documentos acolhidos deverão ser encaminhadas até o dia **20 de setembro de 2019** para o e-mail oficial do Concílio Regional: concilio@4re.metodista.org.br. Este documento deverá ser assinado pelo Superintendente Distrital e Secretário/a eleito/a.

Obs.: Lembramos que ainda há igrejas que não inscreveram seus/suas delegados/as representantes ao Concílio Regional. Solicito que os/as SD's providenciem junto aos/às pastores/as o encaminhamento do extrato de ata, bem como a inscrição dos mesmos pelo Sistema, conforme carta episcopal.

Que a Graça de Deus e as Suas Misericórdias nos alcancem sempre.

Bispo Roberto Alves de Souza

Presidente da Igreja Metodista Quarta Região Eclesiástica